

Edital nº 008/2026

Dispõe sobre a participação de acadêmicos para atuação da equipe de apoio ao SEAD 2026 – Seminário Regional de Administração conforme regulamento do exercício de 2026

A REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (FUNIARP), conjuntamente com a COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO do Campus de Caçador (SC), no uso regular de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento nas normas internas aplicáveis às atividades de extensão universitária, no disposto na Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente seus arts. 43, incisos VIII e XI, e em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), notadamente em seus arts. 5º, 6º, 8º e 9º, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas do processo seletivo destinado a acadêmicos da instituição para comporem a **EQUIPE DE APOIO AO SEAD 2026 – SEMINÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições fixadas no presente Edital.

1. DO SEAD 2026

1.1. O Seminário Regional de Administração (SEAD 2026) ocorrerá presencialmente nos dias **06 e 07 de outubro de 2026**, nas dependências do Teatro da UNIARP, localizado no Campus de Caçador (SC).

1.2. O SEAD 2026 consubstancia-se em iniciativa acadêmica orientada à integração interdisciplinar, à extensão comunitária e ao desenvolvimento de competências técnico-profissionais, congregando estudantes, pesquisadores e profissionais do setor produtivo regional em conferências, painéis e debates sobre a conjuntura contemporânea da gestão e do empreendedorismo.

1.3. A Equipe de Apoio integra formalmente a estrutura operacional do evento, desempenhando funções de recepção, credenciamento, cerimonial, mediação logística, suporte aos palestrantes e organização interna durante todo o período de execução.

2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO



- 2.1. O certame disponibiliza até **30 (trinta) vagas** para ingresso na Equipe de Apoio ao SEAD 2026.
- 2.2. O certame é aberto aos estudantes regularmente matriculados em quaisquer cursos de graduação da FUNIARP/UNIARP no segundo semestre letivo de 2026, preferencialmente, no curso de Administração.
- 2.3. Em consonância com a afinidade temática e pedagógica do evento, terão prioridade na seleção, exclusivamente em caso de empate na nota final classificatória, os acadêmicos regularmente matriculados no curso de Administração da UNIARP.
- 2.4. Aos estudantes matriculados nos demais cursos de graduação assegura-se ampla concorrência sob as mesmas diretrizes, regras e parâmetros de avaliação técnica e acadêmica, sendo expressamente vedada a instituição de quaisquer cotas, reservas de contingente ou preferências não dispostas expressamente neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas no período compreendido entre as **08h00 do dia 25 de setembro de 2026** e as **19h00 do dia 30 de setembro de 2026** (horário oficial de Brasília).
- 3.2. As inscrições serão processadas **EXCLUSIVAMENTE** por via digital, mediante o preenchimento integral do formulário eletrônico disponibilizado na plataforma institucional da UNIARP, disponível no endereço oficial: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ATUAR NA EQUIPE DE APOIO DO SEAD 2026](#), sendo sumariamente indeferidas candidaturas remetidas por correio eletrônico, protocolos físicos, serviços postais ou links externos encurtados.
- 3.3. A submissão da inscrição implica ciência inequívoca, adesão integral e aceitação tácita e formal de todas as condições, exigências e prazos fixados neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 3.4. **Tratamento de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018):**
- 3.4.1. Os dados pessoais requeridos no formulário (tais como nome, número de matrícula, correio eletrônico, telefone de contato e curso de graduação) serão tratados pela FUNIARP na qualidade de Controladora, com fundamento nos arts. 7º, incisos I e V, e 9º da Lei nº 13.709/2018, unicamente para as finalidades operacionais de processamento das inscrições, condução da seleção, gerenciamento operacional da Equipe de Apoio e formalização da certificação acadêmica.
- 3.4.2. É assegurado ao titular o exercício tempestivo dos direitos de confirmação, acesso, correção de dados incompletos ou inexatos, limitação e revogação consentida, mediante canal formal perante a Secretaria Acadêmica e perante o Encarregado de Proteção de Dados (DPO) institucional através do endereço institucional **dpo@uniarp.edu.br**.
- 3.4.3. Os dados pessoais dos candidatos classificados que não figurarem na lista final de convocados serão descartados de forma segura e integral no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a divulgação do resultado final, excetuados os casos de conservação obrigatória previstos em lei ou indispensáveis à instrução de recursos administrativos e de salvaguarda probatória judicial.



4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção pauta-se pelo princípio da impessoalidade e objetividade, apurando-se o mérito técnico-acadêmico de cada candidato através de **Nota Final (NF)** correspondente à média aritmética simples calculada entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), obtida a partir de dois instrumentos de apuração:

Nota Final = (Média Acadêmica + Avaliação Oral) / 2

4.2. **Média Acadêmica (MA):** Avaliada na escala decimal de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), compreendendo estritamente a **Média Geral Global** extraída do histórico escolar do acadêmico referente ao curso de graduação em andamento na FUNIARP, fornecida diretamente pela Secretaria Acadêmica no encerramento das inscrições. Na hipótese de escalas avaliativas que empreguem ponderações ou valores base discrepantes, proceder-se-á à conversão linear proporcional à escala máxima adotada institucionalmente.

4.3. **Avaliação Oral (AO):** Pontuada na escala decimal de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), versará exclusivamente sobre a temática do empreendedorismo universitário, tendo como referencial teórico obrigatório o artigo acadêmico:

SERAFIM, Vanessa et al. Universidade Empreendedora. EIGEDIN – Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação, Vol. 6, nº 1.

4.3.1. A arguição oral será realizada no dia **01 de outubro de 2026**, no período vespertino, em ambiente e horário formalmente notificados aos candidatos pela Coordenação por meio dos canais oficiais de comunicação institucional no início do turno da manhã do mesmo dia.

4.3.2. A banca avaliadora da prova oral será presidida pelo Coordenador do Curso de Administração, atuando como Professor Mentor da Equipe de Apoio, devendo pautar a nota nos critérios de domínio do texto indicado, clareza expositiva, capacidade de interlocução institucional e raciocínio voltado à solução prática de demandas de apoio ao evento.

4.3.3. **Condição de Realização da Avaliação Oral:** A Avaliação Oral (AO) será obrigatoriamente dispensada na hipótese de o quantitativo de inscritos homologados ser igual ou inferior ao número total de vagas disponibilizadas (30 vagas). Ocorrendo tal circunstância, a Nota Final (NF) do candidato corresponderá, para todos os efeitos de ordenação e desempate, exclusivamente à sua Média Acadêmica (MA).

4.4. **Crítérios de Desempate:** Verificando-se igualdade na Nota Final (NF) entre dois ou mais candidatos, a classificação final obedecerá, sucessiva e preferencialmente, à seguinte ordem:

1. Maior Média Acadêmica (MA);
2. Matrícula regular ativa vinculada ao curso de graduação em Administração da UNIARP;
3. Maior disponibilidade horária declarada formalmente no ato da inscrição;



4. Maior pontuação individual obtida na Avaliação Oral (AO), quando esta tiver sido realizada.

4.5. Em observância ao princípio da publicidade administrativa e à proteção da identidade do estudante perante terceiros, a publicação do resultado final e da relação ordinal de pontuações será realizada por meio do **número de matrícula ou de protocolo de inscrição** de cada concorrente.

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. A relação preliminar dos candidatos selecionados e da lista de espera será publicada no portal oficial da FUNIARP e afixada no mural institucional da Coordenação no dia **02 de outubro de 2026**, até as 18h00.

5.2. Da publicação do resultado caberá interposição de recurso administrativo fundamentado, no dia **05 de outubro de 2026**, impreterivelmente até as 11h30, mediante protocolo dirigido à Coordenação do SEAD 2026 por canal eletrônico indicado na própria publicação preliminar.

5.3. A Comissão de Seleção para apreciação recursal será composta de forma colegiada e paritária pelo Coordenador do Curso de Administração (Professor Mentor), por um docente indicado pela Reitoria e por um representante designado da Secretaria Acadêmica.

5.4. A Comissão proferirá decisão fundamentada até as 13h30 do dia 05 de outubro de 2026, com expedição e publicação do Resultado Final Homologado logo em seguida, conferindo-se efeito suspensivo cautelar ao certame durante o interstício de julgamento das razões recursais formuladas.

6. DA CONVOCAÇÃO, OFICINA DE CAPACITAÇÃO E DESLIGAMENTO

6.1. Os acadêmicos homologados dentro das vagas serão convocados nominalmente por meio de comunicação oficial expedida aos endereços eletrônicos institucionais fornecidos na ficha de inscrição.

6.2. Os acadêmicos selecionados deverão comparecer à **Oficina Preparatória e Formativa** no dia **05 de outubro de 2026**, com início às 19h00, no Campus de Caçador (SC), sob condução técnica da Professora Mentora Juciele Marta Baldissarelli.

6.3. A oficina integrará o ciclo preparatório do SEAD 2026, compreendendo os seguintes núcleos de capacitação operacional e comportamental:

- Postura ética, conduta institucional e responsabilidade no ambiente de eventos acadêmicos;
- Técnicas de atendimento e orientação a congressistas e autoridades;
- Comunicação interpessoal e mediação de conflitos contextuais;



- Alinhamento de padrões de vestimenta, credenciamento e protocolo de etiqueta;
- Organização setorial e logística das salas de atividades, plenária e Teatro da UNIARP.

6.4. A ausência sem justificativa documental idônea acolhida pela Coordenação na Oficina Preparatória configurará renúncia expressa à vaga na Equipe de Apoio, facultando à Coordenação do evento a imediata convocação do próximo candidato posicionado na lista de espera.

6.5. O desligamento unilateral de qualquer acadêmico da Equipe de Apoio por quebra de conduta, abandono de função ou desatendimento das instruções operacionais durante as etapas do evento será efetuado mediante ato escrito e motivado da Coordenação, assegurando-se ao estudante direito de manifestação e defesa no prazo de **2 (dois) dias úteis**, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

7. DO TERMO ESPECÍFICO DE USO DE IMAGEM E VOZ (LGPD)

7.1. Em atenção aos artigos 5º, inciso X, da Constituição Federal, 20 do Código Civil e 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018, o consentimento do estudante para fixação, exibição e tratamento de imagem e som de voz decorrentes das atividades do evento dar-se-á por termo expresso, livre, destacado e desvinculado do ato geral de subscrição no processo seletivo.

7.2. Diretrizes do Termo de Consentimento para Uso de Imagem:

- **Finalidade Delimitada:** As imagens, gravações de vídeo e registros sonoros captados durante o evento e reuniões correlatas serão empregados estritamente para documentação histórica, relatórios de extensão e divulgação institucional nas mídias sociais, materiais gráficos e sítios eletrônicos da FUNIARP e do SEAD 2026;
- **Facultatividade:** A outorga de autorização de uso de imagem é facultativa, não condicionando o cômputo da pontuação nem constituindo exigência excludente no processo seletivo;
- **Revogabilidade:** O consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo acadêmico mediante requerimento formal por escrito dirigido ao Encarregado de Dados (DPO) da FUNIARP, sem prejuízo da licitude dos tratamentos realizados anteriormente com base no consentimento prévio;
- **Descarte e Retenção:** Os suportes de mídia contendo registros individuais não utilizados em publicações oficiais permanentes serão arquivados ou eliminados de acordo com a política de descarte de dados da FUNIARP;
- **Estudantes Menores de 18 Anos:** Sendo o candidato menor de idade no ato da convocação, ser-lhe-á exigida a assinatura prévia do respectivo Termo de Consentimento por pelo menos um dos seus



pais ou responsável legal, nos termos estritos do art. 14, § 4º, da Lei nº 13.709/2018.

8. DAS OBRIGAÇÕES, FREQUÊNCIA E DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Constituem deveres fundamentais do integrante da Equipe de Apoio:

- Observar assiduidade e pontualidade estritas nos horários designados para a oficina e para os turnos do evento nos dias 06 e 07 de outubro de 2026;
- Zelar pelos bens, equipamentos de informática, credenciais e materiais de apoio sob sua guarda;
- Proceder com urbanidade, deferência, cortesia e respeito perante o público participante, palestrantes e corpo docente;
- Apresentar-se com trajes e crachás condizentes com as diretrizes repassadas na oficina preparatória;
- Cumprir com presteza e probidade as orientações transmitidas pelos coordenadores de equipe e docentes monitores.

8.2. Controle de Efetividade e Presença: A verificação de cumprimento da carga horária será executada de forma objetiva através de **Listas de Frequência Físicas**, a serem assinadas nominalmente pelo estudante na Oficina Preparatória e em cada um dos períodos letivos e operacionais de atuação no evento. O documento de presença homologado constituirá requisito indispensável para o processo de certificação.

8.3. Fará jus ao Certificado de Atividades de Extensão Universitária de 15 (quinze) horas o acadêmico que comprovar aproveitamento e participação em 100% (cem por cento) da carga horária programada da Oficina e das atribuições conferidas durante os dois dias de realização do SEAD 2026.

8.4. A certidão expedida poderá ser integralizada pelos acadêmicos para efeito de cômputo de Atividades Curriculares Complementares (ACC), nos limites, diretrizes e regras fixados pelos Projetos Pedagógicos dos respectivos cursos de graduação da FUNIARP.

9. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO E DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

9.1. A participação dos acadêmicos selecionados possui natureza genuinamente acadêmica, comunitária e de extensão universitária, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista, direito empregatício ou enquadramento como contrato de estágio sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008.

9.2. A atuação como membro da Equipe de Apoio é **não remunerada**, não ensejando o pagamento de salários, gratificações, bolsas de extensão, ajudas de custo, subsídios de transporte ou vales de alimentação, salvo previsão orçamentária extraordinária e expressa disciplinada em termo ou edital complementar formalizado pela Reitoria da FUNIARP.



10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo transcorrerá rigorosamente de acordo com o seguinte cronograma de atividades:

ETAPA	PERÍODO / HORÁRIO
Publicação e Divulgação do Edital Revisado	29 de setembro de 2026
Período de Inscrições Online na Plataforma Oficial	29/09/2026 a 30/09/2026 (encerramento às 19h00)
Homologação das Inscrições e Análise de Históricos (MA)	01 de outubro de 2026 (turno matutino)
Realização da Avaliação Oral – AO (se inscritos > 30)	01 de outubro de 2026 (turno vespertino)
Divulgação do Resultado Preliminar e Pontuações	02 de outubro de 2026 (até as 18h00)
Prazo para Interposição de Recurso Administrativo	05 de outubro de 2026 (das 08h00 às 11h30)
Julgamento dos Recursos pela Comissão e Homologação Final	05 de outubro de 2026 (até as 13h30)
Oficina Preparatória e Formativa de Alinhamento	05 de outubro de 2026 (com início às 19h00)
Atuação da Equipe de Apoio na Realização do SEAD 2026	06 e 07 de outubro de 2026 (integral)
Conferência de Frequência e Emissão dos Certificados	A partir de 14 de outubro de 2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital possui vigência adstrita ao período de planejamento, execução, julgamento recursal e certificação correspondente ao SEAD 2026, encerrando sua vigência material com o término dos atos de certificação.

11.2. A participação de estudantes voluntários no apoio ao evento subordina-se estritamente ao Estatuto Social da FUNIARP, ao Regimento Geral da Universidade e



às resoluções do Conselho Universitário aplicáveis aos programas de extensão institucional.

11.3. A falsidade, omissão ou adulteração de declarações ou documentos prestados no processo de inscrição importará a anulação imediata da classificação do candidato e a abertura das providências administrativas e disciplinares aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa.

11.4. Os casos omissos ou as situações fáticas não disciplinadas expressamente neste instrumento serão dirimidos pela Coordenação do SEAD 2026, com competência revisional e direito de remessa hierárquica à Reitoria da FUNIARP.

Caçador, 29 de setembro de 2026.

Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi
Reitora – UNIARP

Documento assinado digitalmente
 **EMERSON CARDOSO MARQUES**
Data: 28/09/2026 17:24:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação do SEAD 2026
Seminário de Administração
SEAD 2026 – Seminário de Administração | UNIARP

